Resolução nº : 1463/2003
Protocolo nº : 182602/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00306-5 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente